



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## PODER LEGISLATIVO



### GABINETE DO VEREADOR ALAN QUEIROZ

#### PROJETO DE LEI N°. 2015.

##### Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3.325/2015

Proj. de Lei Comp. nº \_\_\_\_\_

Resolução \_\_\_\_\_

Decreto Legislativo \_\_\_\_\_

Emenda \_\_\_\_\_

Data 27/10/15 Horário 10:30hs.

**“Dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores das creches do Município para prestação de primeiros socorros.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

**Art. 1º** - O Poder Público Municipal promoverá a capacitação e a orientação dos Servidores das Creches do Município de Porto Velho para o enfrentamento das situações que exigem a prestação de primeiros socorros;

**Art. 2º** - Caberá ao Executivo definir as ações necessárias à consecução dos objetivos previstos nesta Lei, cuja implementação se dará de modo contínuo, por meio da realização de cursos, palestras, distribuição de manual, ou qualquer outro instrumento de apoio e consulta;

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



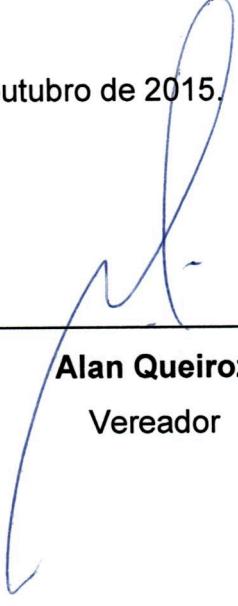
# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## PODER LEGISLATIVO



## GABINETE DO VEREADOR ALAN QUEIROZ

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Alan Queiroz**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## PODER LEGISLATIVO



### GABINETE DO VEREADOR ALAN QUEIROZ

#### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei é de suma importância para a população de Porto Velho, principalmente para as nossas crianças e seus pais, pois a prestação de primeiros socorros é uma questão de saúde pública.

A presente matéria irá qualificar os serviços prestados pelas creches de nosso município, que poderão prestar um serviço de qualidade também no que tange a saúde de seus usuários.

Desta forma, pela relevância da presente matéria, conto com a costumeira atenção de meus pares.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2015.

Alan Queiroz  
Vereador